



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO n.º 051/15  
(Projeto de Lei n.º. 023/15)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 023/2015, Poder Executivo, que *“Altera a Lei n.º. 612/12 de 24 de Setembro de 2012, que estabelece as Diretrizes e Bases do sistema Municipal de Ensino, Cria o Conselho Municipal de Educação e da outras providencias na forma que especifica”*.

Relator: Vereador Santiago Ferreira Ribeiro

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado no Art. 8º, I, e Art. 69, II da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação, não encontra óbice legal.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2015.

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: \_\_\_\_\_

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –  
Formosa-GO

[www.camarafsa.go.gov.br](http://www.camarafsa.go.gov.br)

e-mail: [camarafsa@camarafsa.go.gov.br](mailto:camarafsa@camarafsa.go.gov.br)